Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 01 de junho de 2026 às 14:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 8386809: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PL 052.26 - IL 008.26 - CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA - INSTITUTO INFÂNCIAS - PML - LEI 14.133/21

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8386809

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**MUNICÍPIO DE LUZERNA**
**Aviso de Contratação Direta**

**Processo Licitatório nº 052/2026 - PML**
**Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 – PML**
**(Lei nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, representado neste ato pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Sra. DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a empresa abaixo informada, de modo que se torna pública a sua Justificativa, que tem por objeto a "*Contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada para profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Luzerna/SC.*".

**Da Contratada: INSTITUTO INFÂNCIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bruno Filgueira, nº 1985, Bigorrilho, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.579.015/0001-01, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **REGINA EMIKO SHUDO**, inscrito no CPF sob o nº 959. 🔒 - 68 e portador do RG nº 3. 🔒 0, órgão expedidor SSP/PR.

**Valor contratado:** R$ 33.000,00
**Fundamento legal:** Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações > Inexigibilidade), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma *e-Ciga*: https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/72ff78e3-1966-40bd-bdff-21a23e7a9fab
Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais recursos ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para debora@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Debora Taís Menlak Espinoza. Transcorrido o prazo recursal sem manifestações, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Luzerna (SC), 01 de junho de 2026.

***Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva***
**Secretária de Educação, Cultura e Esporte**